



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

| |
|-----------------------------|
| DL/DECOM/COMCPH |
| Propositora: PL |
| Nº 01412017 |
| Fl. nº..... |
| Rúbrica: <i>[Signature]</i> |

9^a COMISSÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓTICO - COMCPH

| |
|-------------------------------------|
| DIRETORIA LEGISLATIVA |
| DRP |
| Votação no Plenário |
| EM: 02/05/17 Ass: |
| Situação: Vai a 2 ^a Dis. |
| Responsável: <i>[Signature]</i> |

Projeto de Lei nº 014/2017, do vereador Marcel Alexandre, que DENOMINA o logradouro público que especifica, e dá outras providências.

PARECER

I - Do Relatório

Trata-se de Projeto de Lei 014/2017, do vereador Marcel Alexandre, que DENOMINA o logradouro público Shopping Popular T-04, localizado entre o Terminal de Ônibus T-04 e a rotatória do produtor, Zona Leste de Manaus.

Originalmente a presente propositura foi deliberada e encaminhada à 9^a Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico - COMCPH, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa, nos ditames do Art. 45, do Regimento Interno desta augusta casa, na sua 17^a Legislatura.

É o relatório.

II - Da Análise

A propositura do presente projeto de Lei, é uma homenagem justa a um cidadão de grande prestígio e, incentivador da cultura amazonense, é de fato honrosa homenagem e merecedora, fundador de uma das maiores redes de comunicação da Amazônia e reconhecida nacionalmente.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

DL/DECOM/COMCPH
Propositora: PL
Nº 014/2017
Fl. nº:
Rúbrica: 9

Portanto, em conformidade com a LOMAN, onde afirma que "A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei".

Destarte, o Projeto está em conformidade com a Carta Maior do Município, a LOMAN.

III - Do Voto

Após a análise municiona da propositura em tela, verificamos que a mesma não oferece óbice constitucional e legal que impeça seu trâmite a aprovação nesta Casa Legislativa. Sendo assim, manifestamo-nos FAVORAVEL ao Projeto de Lei nº 014/2017, do vereador Marcel Alexandre.

É o parecer, S.M.J.

Manaus/AM, 17 de abril de 2017




Ver. Raulzinho
Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA
DECOM

Aprovado o parecer: FAVORÁVEL
por TOTALIDADE
dos: PRESENTES
Em: 25.104.2017
Obs: